



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**CAOCRIM**

Centro de Apoio Operacional  
às Promotorias de Justiça Criminais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2024-CAOCRIM

Teresina-PI, 9 de outubro de 2024.

A Suas Excelências os Senhores(as)  
Membros(as) do Ministério Público do Estado do Piauí

Aos Senhores (as)  
Servidores(as) do Ministério Público do Estado do Piauí

**Assunto: Nota Técnica – GNCCRIM Nº 03/2024.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) membros(as),  
Senhores(as) servidores (as),

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM) – órgão auxiliar da atuação funcional do Ministério Público do Estado do Piauí, que este assina, no uso das atribuições elencadas no Ato PGJ nº 454/2013, envia, para conhecimento, a *Nota Técnica GNCCRIM nº 03/2024*, que trata das ADIs n. 2.943, 3.309 e 3.318 STF. Parâmetros para que o Ministério Público instaure procedimentos investigativos por iniciativa própria. Jurisprudência da Suprema Corte.

Reenvia-se, ainda, a *Nota Técnica nº 03/2024-CAOCRIM*, destinada a orientar os órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Piauí com atuação na área criminal, no que atine à atual sistemática procedimental de instauração, limite temporal, prorrogações das investigações e encerramento de Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs), em virtude da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 2.943/DF, 3.309/DF e 3.318/MG.

Por fim, disponibiliza-se modelo de manifestação pela prorrogação do prazo de investigação do PIC em consonância com o novo entendimento do STF.

Atenciosamente,

**LENARA BATISTA CARVALHO PORTO**

Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais -  
CAOCRIM – MP/PI